DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	4
Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.orindiuva.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário: www.orindiuva.dioe.com.br

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais

Leis

LEI N° 1.322, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores Públicos do Poder Executivo de Orindiúva, atualiza o Quadro de Referências Salariais e dá outras providências".

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Orindiúva – APROVA e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Orindiúva, autorizado a proceder desde o mês de março de 2015, a Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores públicos municipais, conforme dispõe o inciso X do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 2º- O índice da Revisão Geral Anual do exercício de 2015, a ser aplicado sobre os valores constantes do Quadro de Referência Salarial vigente será de 0,1% por cento.

§ 1º – O índice concedido será aplicado ao salário base de todos os servidores, admitidos sob qualquer regime trabalhista, inclusive, aos proventos de inativos e pensionistas.

§ 2º - Aos agentes políticos, assim considerados o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários municipais fica assegurada à revisão geral anual prevista no artigo 2º.

Art. 3º - O Anexo I de que trata o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.238, de 05 de março de 2014, que dispõe sobre a revisão geral anual referente ao exercício financeiro de 2014, passa a vigorar alterado e atualizado, em conformidade com o Anexo I desta Lei.

Art. 4º - Fica concedido aumento na mesma proporção aos cargos integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, calculados sobre as referências dos cargos.

Art. 5º - Ficam revogadas, em todos seus termos, a Lei nº 1.207, de 26 de setembro de 2013, que dispôs sobre nova redação do artigo 1º, da Lei nº 961-A, de 05 de outubro de 2006 e acrescenta o parágrafo único, e a Lei nº 961-A, de 05 de outubro de 2006, que institui a gratificação concedida ao profissional do quadro magistério público estadual afastado junto ao município, por força do Convênio de Parceria Estado-Município.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas através das dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro atual e subsequentes, suplementadas se necessário, na forma da Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de março de 2015.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orindiúva, 10 de setembro de 2015.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta secretaria em data supra, afixada no quadro de editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

LEI Nº 1.322, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

QUADRO DE SALÁRIO				
Referencia	**Valor da Referência com Reajuste**		**Referencia**	**Valor da Referência com Reajuste**
1	R$ 758,47		11	R$ 1.803,64
2	R$ 804,33		12	R$ 2.034,73
3	R$ 853,49		13	R$ 2.336,04
4	R$ 935,84		14	R$ 2.498,23
5	R$ 984,77		15	R$ 2.578,51
6	R$ 1.048,45		16	R$ 2.734,13
7	R$ 1.204,07		17	R$ 2.839,00
8	R$ 1.248,30		18	R$ 2.937,26
9	R$ 1.536,60		19	R$ 4.447,67
10	R$ 1.736,47			
Médico Plantonista				R$ 80,08

Prefeitura Municipal de Orindiúva, 10 de setembro de 2015.

MAURICIO BRONCA
Prefeito Municipal

Código Localizador: +EAB5D6I

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

Licitações e Contratos

Contratos

Extrato de Alteração Contratual

Contratante: MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA. Contratado: EDITORA ÁTICA S.A. Objeto: contratação de sistema pedagógico de ensino com fornecimento de material didático, incluindo assessoria pedagógica continuada aos docentes, avaliações institucionais integradas aos alunos da educação infantil (3º, 4º e 5º anos), e ensino fundamental (1º ao 9º ano) da rede municipal de ensino e acesso ao portal da internet voltado à educação, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Tomada de Preços n° 02/2014. Contrato n. 02/2015. Referido contrato foi alterado, nos termos do artigo 65, da Lei 8.666/93.

Código Localizador: K40VMXOI

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Homologando o Procedimento Licitatório nº 63/2015, Modalidade Convite nº 45/2015, em face da decisão da Comissão de Licitação, devidamente designada e Adjudicando o seu objeto nos termos do Edital, pelo critério menor preço por item, em favor da empresa G B RIBEIRO AGROPECUÁRIA - ME, no valor de R$ 30.505,50 (trinta mil quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos), nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13 e a empresa ORIPLASS COMERCIO DE EMBALAGENS & SERVIÇOS LTDA – ME, no valor de R$ 32.702,00 (trinta e dois mil setecentos e dois reais), nos itens 6, 9, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, visando a contratação de empresas para fornecimento de materiais descartáveis e produtos saneantes. Autorizo lavratura do contrato e notifico a licitante sobre o prazo legal para a assinatura. Município de Orindiúva, 11 de setembro de 2015. Maurício Bronca – Prefeito Municipal de Orindiúva. PUBLIQUE-SE.

Código Localizador: 2KQOSAII

Aviso de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo Licitatório nº 58 – Pregão Presencial nº 12/2015

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio tornam público que, em razão da não publicação do extrato do edital em epígrafe, cujo objeto consiste na aquisição de mobiliários e eletrodomésticos para a Creche Escola do Bairro São Luiz, conforme Convênio nº 6690/2012 – SE, altera a data para realização da sessão pública para o dia 30/09/15, às 13h30. Prefeitura Municipal de Orindiúva-SP, 8 de setembro de 2015. Gabriela Barbosa B. Saroute - Pregoeiro. Publique-se.

Código Localizador: Q0GJG+QF